



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVIII NO.2699, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 146/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Clayton César Ribeiro da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Maria do Rosário Rosa Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA 147/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Delfino Eurípedes Marques Rodrigues:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Italo Kant Marinho Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA 148/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Thiago Fernandes Mendes da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Marcia dos Reis Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA 171/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Mineia Nunes de Souza Carvalho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Ivan Balbino Carneiro.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Jéfferson Luis Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA 172/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Evangelista Zeferino Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA 173/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Bruno de Souza Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA 174/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sgt. Ednaldo):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Silvio Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
Presidente



PORTARIA N º 158/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Isac Cruz, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Isac Cruz, assim composta:

- Presidente: Vereadora Dra. Jussara Matsuda
- Relatora: Vereadora Liza Prado
- Membro: Vereador Odair José

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N º 159/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Vilmar Resende, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Vilmar Resende, assim composta:

- Presidente: Vereador Ronaldo Tannús
- Relator: Professor Edilson
- Membro: Vereadora Gláucia da Saúde

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N º 160/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Márcio Nobre, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos

Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Márcio Nobre, assim composta:

- Presidente: Vereadora Michele Bretas
- Relator: Eduardo Moraes
- Membro: Vereador Delfino Rodrigues

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N º 161/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Doca Mastroiano, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Doca Mastroiano, assim composta:

- Presidente: Vereador Ronaldo Tannús
- Relator: Vereador Túnico
- Membro: Vereador Pastor Átila

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N º 162/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Silésio Miranda, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Silésio Miranda, assim composta:

- Presidente: Vereadora Dra. Jussara Matsuda
- Relator: Vereador Heliomar Bozó
- Membro: Vereador Clayton César

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 163/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Wender Marques, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Wender Marques, assim composta:

- Presidente: Vereador Sgto. Ednaldo
- Relator: Vereador Eduardo Moraes
- Membro: Vereadora Gláucia da Saúde

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 164/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Ceará, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Ceará, assim composta:

- Presidente: Vereador Thiago Fernandes
- Relatora: Vereadora Michele Bretas
- Membro: Vereador Carrijo

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 165/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda, Guilherme Rossi Grossi, Robson Cunha Biasi, Amanda Cardoso Ribeiro Biasi e Alexandre de Souza Pires contra o Vereador Vico, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Ga-

briel Santos Miranda, Guilherme Rossi Grossi Robson Cunha Biasi, Amanda Cardoso Ribeiro Biasi e Alexandre de Souza Pires contra o Vereador Vico, assim composta:

- Presidente: Vereador Carrijo
- Relator: Vereador Eduardo Moraes
- Membro: Vereador Walquir Amaral

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 166/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra a Vereadora Pâmela Volp, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra a Vereadora Pâmela Volp, assim composta:

- Presidente: Vereadora Dra. Jussara Matsuda
- Relator: Vereador Delfino Rodrigues
- Membro: Vereador Misac Lacerda

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 167/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Hélio Ferraz - Baiano, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Hélio Ferraz - Baiano, assim composta:

- Presidente: Vereadora Dra. Jussara Matsuda
- Relator: Vereador Clayton César
- Membro: Vereador Thiago Fernandes

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 168/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Rodi Nei Borges, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Rodi Nei Borges, assim composta:

- Presidente: Vereador Carrijo
- Relator: Vereador Professor Edilson
- Membro: Vereador Tunico

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

PORTARIA N ° 169/ 2020
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a admissão pelo Plenário da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Ronaldo Alves, durante a sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, bem como o sorteio e deliberação quanto aos membros da Comissão Processante ocorridos na referida sessão, Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Processante visando apurar os fatos descritos na denúncia oferecida pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi contra o Vereador Ronaldo Alves, assim composta:

- Presidente: Vereador Ronaldo Tannús
- Relator: Vereador Walquir Amaral
- Membro: Vereador Sérgio Bom-Preço

Art. 2º A Comissão Processante constituída por intermédio desta Portaria deverá desenvolver seus trabalhos segundo os prazos e os procedimentos descritos no Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson Pinheiro
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE FEVEREIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Wilson Pinheiro; Secretários ad hoc - Antônio Carrijo e Pastor Átila. ABERTURA: Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, sexta-feira, o Presidente, Wilson Pinheiro, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Terceira Igreja Presbiteriana de Uberlândia, de autoria do Vereador Adriano Zago; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre a transferência da responsabilidade pelo pagamento das tarifas de água, esgoto e resíduos para os locatários de imóveis situados no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 03) Projeto de Lei que Determina a obrigatoriedade da capacitação teórica e prática em noções de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação e de estabelecimentos de recreação, de autoria do Vereador Leandro Neves. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1251/20 que Dispõe sobre a exclusão da quantidade de açúcar nos cardápios servidos para os alunos do berçário da rede municipal de ensino da cidade de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 02) Projeto de Lei nº 1252/20 que Dispõe sobre o descarte sustentável dos resíduos oriundos das cervejarias artesanais no município de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas a errata da ata da 2ª reunião do 1º período da 4ª sessão ordinária e a ata da 3ª reunião do 1º período da 4ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 24519/19, 25159 a 25162, 25164 a 25176, 25178 a 25181, 25183 a 25195, 25197 a 25217, 25219 a 25224, 25231, 25234 a 25255, 25257 a 25259, 25261 a 25275, 25277, 25278, 25284, 25286, 25288 a 25290, 25294, 25297 a 25317, 25320, 25324, 25337, 25339, 25340, 25350 a 25364, 25366, 25368, 25369, 25371, 25373, 25374, 25376 a 25379, 25386, 25388, 25389, 25392, 25394, 25396, 25397, 25399, 25402, 25403, 25405, 25407 a 25413, 25415, 25417, 25421 a 25424, 25426 a 25439, 25441, 25442, 25444, 25448, 25449, 25451 a 25454, 25456, 25457, 25460, 25462, 25466 a 25473, 25475 a 25481, 25483 a 25485, 25487, 25489, 25490, 25495, 25496, 25498, 25504, 25505, 25507 a 25514, 25517, 25526, 25528, 25529, 25531, 25532, 25536 a 25540/20. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 551, 552, 554/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1135/19 que Institui a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação dos Direitos Humanos e da outras providências, de autoria dos Vereadores Jussara Matsuda, Adriano Zago, Delfino Rodrigues, Professor Edilson, Liza Prado e Odair José, aprovado por maioria simples simbólica. Foi mantido o veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 382/17 que Institui o Projeto Inscrição Solidária para Corridas, Caminhadas e Ciclismo de Rua de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Foram retirados pelos autores: 01) Projeto de Lei Complementar nº 059/18 que Altera a Lei nº 4.871, de 23 de janeiro de 1989 e suas alterações, que “Dispõe sobre

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

transmissão 'inter vivos', a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição", de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei Complementar nº 061/18 que Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 624, de 16 de agosto de 2017, que "Revoga a Lei Complementar nº 572, de 16 de setembro de 2013 que Aprova planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas e dá outras providências", e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei Complementar nº 065/18 que Altera a Lei nº 4.012, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que "Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia", e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei Complementar nº 125/19 que Dispõe sobre a inclusão dos loteamentos que especifica na planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas de que trata a Lei Complementar nº 624, de 16 de agosto de 2017, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei nº 1240/19 que Dispõe sobre o comércio e a prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei nº 997/19 que Altera o dispositivo de Lei nº 12.746 de 12 de julho de 2017 e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila. Foi concedida vista ao Vereador Magoo por 48 horas ao Projeto de Lei nº 1022/19 que Altera a Lei nº 10700, de 09 de março de 2011, que Dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente, revoga a Lei Complementar nº 17, de 04 de dezembro de 1991 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Vereador Adriano Zago. O Presidente, Wilson Pinheiro, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

WILSON PINHEIRO
Presidente
ANTÔNIO CARRIJO
Secretário ad hoc

#EuAmamento

AMAMENTAÇÃO
É A BASE DA VIDA.

Sheron Menezes e Saulo,
pais de Benjamin.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais.
Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito.
Saiba mais: saude.gov.br/amamentacao



Gentileza

NO TRÂNSITO



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2699, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br